



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 16/02/00
Assessoria de Plenário

PLC 504/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1.000

(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
CCJ e à CEOF.

171.02100
Wilton Lima
Wilton Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Desafeta a Área localizada no Setor Residencial Indústria e Abastecimento – SRIA – da Região Administrativa do Guará – RA X, no Distrito Federal, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a área compreendida entre o Setor Residencial Industrial e Abastecimento – SRIA QE 20, Lote “C”, e a QE 06, da Região Administrativa do Guará – RA X, no Distrito Federal, ficando destinada a Mitra Arquidiocesana de Brasília, para instalação de uma capela religiosa da Paróquia São Paulo Apóstolo.

§ 1° - A área de que trata o “caput” deste artigo, perfaz de um lado 100,00 e de outro 100,00 metros, somando um total de 10.000,00 m2 (dez mil) metros quadrados.

§ 2° - A área desafetada fica destinada às atividades religiosas, educacionais, pastorais e de culto, da paróquia S. Paulo Apóstolo.

Art. 2° - A desafetação correspondente a área de que trata o art. 1°, será precedida de audiência pública, a que se refere o parágrafo 2° do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3° - O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 4° - Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se os dispositivos em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 504/00
Fls. n.º 1



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Face à disponibilidade de área disponível no local mencionado, a desafetação em tela serve para dotar aquele setor de atividades religiosas até então inexistente naquela região e prevista no Plano Diretor Local.

A instalação de uma Igreja em questão é uma antiga reivindicação da comunidade local e deve merecer acolhida por parte desta Casa, sempre atenta aos anseios de toda a população do Distrito Federal

Assim, certo de que a proposição encontrará acolhida por parte dos nobres pares, esperamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000.


WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PLC	n.º 504/00
Fls. n.º	2